

LEI Nº 9.965, DE 4 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.460, DE 05 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Esportiva Ipê (AEI).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Esportiva Ipê (AEI), entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Itupiranga, e inscrita no CNPJ sob o nº 43.374.642/0001-63.

Art. 2º À Associação Esportiva Ipê (AEI), ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado